# DECLARAÇÃO FUNCIONAL

Declaramos para os devidos fins que o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, sediado à SGAN Quadra 601 Módulo “V” – CEP 70836-900 por intermédio de seu representante legal Sra. Vera Lúcia Alves do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 0457074485 SSP/BA, Expedida em 31/07/2006, e do CPF: 463.292.005-30, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.

Declaramos ainda que o SERPRO é uma Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, constituída pela Lei 4.516/64 e modificada pela Lei 5.615/70 e todos os seus empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Por ser verdade firmamos a presente.

Brasília, 31 de março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO
CPF:/CNPJ | Assinado em:
46329200530 | 31/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO**

DIVISAO DE CENTRO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM OPERERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

www.serpro.gov.br
SGAN - , Quadra 601 – Mód G – ASA NORTE
CEP 70.836-900 - Brasília DF
CNPJ: 33.683.111/0002-80
Telefone: (61) 2021-8506

# Declaração de Integridade

O Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília-DF, SGAN Quadra 601 Módulo V, CEP. 70836-900, neste ato representada por seu representante legal, declara que conduz seus negócios de forma a não tolerar e a coibir fraude, corrupção e prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em estrito alinhamento à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Adicionalmente, compartilha as informações a seguir:

1. Relação de Administradores:

**Diretoria Executiva**

| Nome | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Antônio de Pádua Ferreira Passos | 121.595.901-00 | Diretor de Administração - Dirad |
| André de Cesero | 418.220.050-00 | Diretor de Relacionamento com Clientes-Dircl |
| Antonino dos Santos Guerra Neto | 499.073.447-53 | Diretor de Operações - Diope |
| Gileno Gurjão Barreto | 315.099.595-72 | Diretor-Presidente - DP |
| Ricardo Cezar de Moura Juca | 828.989.951-34 | Diretor de Desenvolvimento - Dides |
| Wilson Biancardi Coury | 110.414.127-20 | Diretor de Desenvolvimento Humano-Didhm |

**Conselho de Administração**

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| Luis Felipe Salin Monteiro | 772.059.950-00 | Presidente do Conselho de Administração |
| Cristiano Rocha Heckert | 983.397.376-00 | Substituto do Presidente e Conselheiro |
| Marco Paulo Reis Tanure | 843.821.556-49 | Titular |
| Nina Maria Arcela | 709.925.507-00 | Titular |
| Marco Aurelio Sobrosa Friedl | 366.890.500- 25 | Titular |
| João Pedro Viola Ladeira | 036.907.036-46 | Titular |

**Conselho Fiscal**

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| Rodrigo Rebouças Marcondes | 286.217.828-47 | Presidente do Conselho Fiscal e Titular |
| Pricilla Maria Santana | 584.264.691-91 | Titular |
| Fabrício Stobienia de Lima | 823.621.060-04 | Suplente |
| Wagner Lenhart | 001.092.600-31 | Titular |
| Annalina Cavicchiolo Trigo | 630.732.420-15 | Suplente |

As informações pessoais contidas nesta declaração possuem caráter reservado e devem ser tratadas com o devido sigilo, não podendo ser copiadas ou repassadas a terceiros não envolvidos nos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato ou convênio para o qual está sendo utilizada.

2. Sistema de Integridade no Serpro:

   a. O Serpro possui instituído Código de Ética e Conduta que descreve as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados, o qual pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/etica/Codigo%20de%20Etica%2C%20Conduta%20e%20Integridade%20do%20Serpro.pdf

   b. O Serpro possui Cartilha de Integridade do Processo de Aquisição e Contratações que traz regras de condutas no relacionamento entre fornecedores (licitantes e contratadas) e empregados, a qual pode ser consultada no endereço eletrônico: https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/Cartilha_paq_verso_final_diagramada.pdf

   c. Em sua estrutura organizacional, o Serpro possui áreas de detecção, apuração e punição e remediação com objetivo de sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, incluindo a prática de lavagem de dinheiro, composta pela Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos: https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizaciona

   d. O Serpro possui Programa Corporativo de Integridade que fixa diretrizes para a promoção da integridade, como condição fundamental da boa governança, por meio da integração de instrumentos e de áreas de gestão e de controle que visam prevenir, detectar, punir e remediar a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos que possam vir a ocorrer no âmbito do Serpro, promovendo confiança, legalidade, transparência e efetividade na gestão corporativa.

   e. O Serpro possui Política de Integridade e Anticorrupção que reforça o seu compromisso em manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção que garantam a conformidade com as leis contra suborno e corrupção e, em especial, com a Lei Anticorrupção e as regras de prevenção à corrupção e ilícitos assemelhados.

3. Informações Complementares

   a. A Empresa possui normativo interno que:

      i. determina a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial;

      ii. dispõe sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos;

      iii. proíbe, e reforça a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário de seus fornecedores, clientes e parceiros de negócio ou comercial, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios.

As informações pessoais contidas nesta declaração possuem caráter reservado e devem ser tratadas com o devido sigilo, não podendo ser copiadas ou repassadas a terceiros não envolvidos nos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato ou convênio para o qual está sendo utilizada.

iv. determina que a empresa não associe sua marca a projetos de patrocínio:

1. que estejam em desacordo com a missão da empresa e orientações emanadas nas políticas públicas do Governo Federal;
2. que apresentem cunho religioso, eleitoral, natureza discriminatória, jogos de azar e/ ou apostas;
3. nos quais o proponente, ou seu representante legal, não disponha de idoneidade fiscal, creditícia e/ou não goze de boa reputação no mercado;
4. estejam em não conformidade com a Política de Marketing Serpro, com o Código de Ética e Conduta do Serpro, Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Integridade e Anticorrupção do Serpro; e
5. que apresentem elevado grau de risco associado à sua execução, a ser apurado por meio de procedimento próprio definido pela Superintendência responsável pelo processo de Comunicação e Marketing.

v. veda que patrocínios sejam utilizados como forma de pagamento de vantagem indevida a agente público ou que sejam aplicados em desacordo com os princípios de integridade do Serpro.

b. O Serpro promove treinamentos periódicos destinados a Alta Administração, aos seus empregados próprios e terceiros sobre os seus normativos internos, política de integridade e anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro, Código de Ética e Conduta.

c. Possui procedimento de diligência para a contratação de fornecedores, agentes, consultores, parceiros e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

d. Disponibiliza canal de denúncia de irregularidades, que é aberto e amplamente divulgado a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, além de mecanismos destinados à proteção de denunciantes.

e. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.

f. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

g. Não se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação.

h. O Serpro, na Seleção de seus administradores e conselheiros de administração, exige dos mesmos:

i. Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (Art. 28, inciso III e § 1º, do Decreto nº 8.945/16);
ii. Possuir experiência profissional conforme art. 28, inciso IV, do Decreto nº 8.945/16;
iii. Não possuir vedações ou impedimentos previstos na Lei nº 13.303/16, art. 17, § 2º,

incisos I a V e Decreto nº 8.945/16, art. 29, incisos I a X;

iv. Não possuir vedações previstas na Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º-I (Ficha limpa) e Decreto nº 8.945/16, art. 29, inciso XI;

v. Não possuir vedações previstas na Lei nº 6.404/76, art. 147;

vi. Não se enquadrar em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da empresa; e

vii. Não estar incluído na lista de responsáveis a quem o TCU declarou Irregulares, Inidôneos e Inabilitados

i. O Serpro possui Comitê de Elegibilidade, órgão estatutário que auxilia na verificação da conformidade do processo de indicação e recondução e de avaliação de desempenho dos Administradores – membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva –, e dos membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários.

j. O Serpro e seus administradores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Brasília - DF, 01 de Dezembro de 2020

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GILENO GURJAO BARRETO
CPF:/CNPJ 31509959572
Assinado em: 03/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Gileno Gurjão Barreto
Diretor Presidente

As informações pessoais contidas nesta declaração possuem caráter reservado e devem ser tratadas com o devido sigilo, não podendo ser copiadas ou repassadas a terceiros não envolvidos nos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato ou convênio para o qual está sendo utilizada.